



## MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Hortolândia, 04 de setembro de 2024.

À

**Comissão de Licitações**

**Ref.: PMH nº 68.075/2024 – Reforma do Campo de Futebol do Jardim Santa Clara do Lago I**

**Concorrência Eletrônica: 03/2024**

Prezados senhores:

Analisamos a documentação técnica apresentada pela empresa licitante 2ª (segunda) melhor classificada: **JOSE CARLOS PEREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO** e apontamos o seguinte:

- 1) Em relação a qualificação técnica a empresa foi **HABILITADA**.
- 2) Em relação a análise da proposta comercial, a empresa foi **DESCCLASSIFICADA**, pelos seguintes motivos:

2.1) Por não atender ao item 7.15.3 do Edital, pois a empresa não apresentou as CPU's (Composição de Preços Unitários) "de todos os itens da planilha, que deverão ser elaboradas conforme definido Art. 2º - Inciso II do Decreto Federal n.º 7983/2013, ou seja, detalhamento do custo unitário do serviço que expresse a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida.";

2.2) Por não atender ao item 7.15.3 do Edital, pois a empresa também não apresentou a composição completa do B.D.I. e dos Encargos Sociais adotados.

Atenciosamente.